

LEI Nº 791/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL-RELIGIOSA DENOMINADA "TEMPLO RENASCER" .

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Civil-Religiosa Templo Renascer, com sede provisória à Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, nº246, Inconfidentes, nesta Cidade de Ouro Branco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 05 de dezembro de 1991

SÍLVIO JOSÉ.MAPA
Prefeito Municipal